ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1562/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 900,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 900,00(Novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 900,00
U. ORÇ. 01 – Manut. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente R$ 900,00
FUNÇÃO 04 - Agricultura
PROGRAMA 18 – Promoção e Extensão Rural
SUBPROGRAMA 112 – Promoção Agrária
PROJETO 1.065 – Programa Pró-Desenvolvimento e Participação no Comitê de Fruticultura Metade Sul
3132 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 900,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:
090104130772.107 – Incentivo e Part. Na Construção de Açudes com fins produtivos....R$ 900,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 900,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de maio de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de maio de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração